

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1635, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

"Altera a Lei Municipal n°. 1622, de 28 de junho de 2012 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

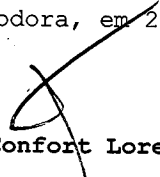
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os seguintes anexos da Lei Municipal n°. 1.622/2012:

- I - demonstrativo I: metas anuais;
- II - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III - demonstrativo X: total das receitas e memória de cálculo;
- IV - demonstrativo XI: total das despesas e memória de cálculo;
- V - demonstrativo XII: resultado primário e memória de cálculo;
- VI - demonstrativo XIII: resultado nominal e memória de cálculo.

Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2012, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 25 de outubro de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262

PUBLICADO

DATA: 25 / 10 / 12


ASSINATURA